



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 275 DE 07 DE DEZEMBRO 2015

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do município de Cedro do Abaeté aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 248/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014 / 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 248/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Cedro do Abaeté.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, MG, 07 de dezembro de 2015.

Oldaíra Maria de Andrade
Prefeita Municipal